



Belo Horizonte, 22 de dezembro de 2020.

ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTA COMERCIAL E HABILITAÇÃO

MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP

ASSUNTO: LICITAÇÃO SP 04/2020 RDC

PROCESSO N. 01-070.419/20-36

OBJETO: Obras e Serviços para reforma do Ginásio Frei Luiz.

I – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

Em 22 de dezembro de 2020, às 14:00 horas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria Conjunta SMOBI/SUDECAP nº 080/20, para julgar a proposta comercial e documentação de habilitação apresentada pela licitante **MCM EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, no âmbito da licitação **SP 04/2020 RDC**, nos termos do instrumento convocatório.

Após a análise inicial dos documentos da proposta comercial foi realizada diligência via e-mail solicitando esclarecimentos e correções sobre os valores de BDI e algumas composições de preços unitários apresentados. Em resposta, a licitante corrigiu as composições de Custos Unitários e ajustou os valores de BDI presentes na sua proposta. A empresa, após ajustes, apresentou proposta final no valor de **R\$ 268.559,34 (Duzentos e sessenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e trinca e quatro centavos)**, com desconto de 1,99% em relação ao preço referência.

Diante do atendimento dos itens exigidos no edital para sua proposta comercial, a Comissão de licitação julga **classificada** a proposta comercial apresentada pela **MCM EMPREENDIMENTOS LTDA**.

II. – DA HABILITAÇÃO

II.1 – DA HABILITAÇÃO JURÍDICA E REGULARIDADE FISCAL

A licitante apresentou adequadamente a documentação referente à habilitação jurídica e à regularidade fiscal e trabalhista exigidas pelos itens 12.1.1 e 12.1.2 do Edital.

II.2 – DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Em relação à qualificação técnica, a licitante atendeu aos atestados exigidos no item 12.1.3, e também, **atingiu** os quantitativos mínimos exigidos no Edital.

II.3 – DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA



A licitante apresentou corretamente seu balanço patrimonial referente ao último exercício social exigível, comprovando possuir o patrimônio líquido mínimo exigido, atendendo as exigências dos itens 12.1.4.1.e 12.2.4.2 do edital.

A licitante atendeu às exigências do item 12.1.4.2.1 e 12.1.4.2.2, qual seja, índice de endividamento – $IE \leq 0,75$ e índice de liquidez corrente (ILC) $\geq 1,40$. Foram constatados os seguintes índices: $IE = 0,30$ e $ILC = 5,61$.

Foi apresentada certidão negativa de falência emitida pelo Tribunal de Justiça de Minas Gerais – Comarca de Matozinhos, atendendo às exigências do item 12.1.4.3 do edital.

II – DECISÃO

Por todo o exposto, a Comissão de licitação decide pela **CLASSIFICAÇÃO** da proposta comercial e pela **HABILITAÇÃO** da licitante **MCM EMPREENDIMENTOS LTDA.**

COMISSÃO DE LICITAÇÃO - PORTARIA SMOBI/SUDECAP Nº 080/2020

Kely Cristina Santos Venier

Lucas Barbosa da Cunha

Germano Gonçalves dos Santos Filho

Moacir José da Silva Carvalho

Renato de Abreu Fortes